



**EDITAL Nº 28 - INISA/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ENFERMAGEM**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO Instituto Integrado de Saúde - INISA, instituída pela Portaria nº 63/2024, de 30 de julho de 2024, da Unidade 12 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 107 Progep/UFMS, DE 29 DE JULHO DE 2024; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| Unidade                 | Curso ou Área/Subárea                             | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|-------------------------|---|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>CAMPO GRADE / MS</b> |   |             |                    |                              |                   |
| INISA                   | Ciências da Saúde / Enfermagem / Médico-Cirúrgica | 1           | 40H                | Matutino e Vespertino        | Doutorado         |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO: (excluir do quadro a retribuição de titulação superior à titulação exigida no edital) ex: se a titulação exigida for mestre, excluir a retribuição de titulação do doutor. Caso um doutor se inscreva e for aprovado não receberá como doutor e sim como mestre)**

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|--------------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   |                    |              |              |
| 20h | 2.437,59   | 243,76                   | 609,40   | 1.401,62 | 2.681,35           | 3.046,99     | 3.839,21     |
| 40h | 3.412,63   | 511,90                   | 1.279,74 | 2.943,39 | 3.924,53           | 4.692,37     | 6.356,02     |



## 2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 500,00

II - 40h: 1.000,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
  - cópia do título de doutor em Ciências da Saúde, Interdisciplinar ou da ata de defesa do doutorado.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
  - cópia do título de mestre em Ciências da Saúde, Interdisciplinar ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Enfermagem; e
  - cópia do certificado de especialista em áreas de Ciências da Saúde ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I) deste Edital, e diploma de pós-graduação, quando houver, ou ata de defesa.

## 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;



d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## 6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

## 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **21/08/2024** às 8h00 min.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **21/08/2024** às 8h00 min.

7.5. A prova didática será realizada no dia **27/08/2024** às 8h00min. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **27/08/2024**, após o término da prova didática.

7.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 05/09/2024, no portal [inisa.ufms.br](http://inisa.ufms.br).



## 8. INFORMAÇÕES GERAIS:

**8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

**8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 10/12/2024, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 107/2024. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## 9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

### PROVA ESCRITA :

9.1 Assistência de enfermagem ao paciente adulto gravemente enfermo com afecções cardiovasculares;

9.2 Assistência de enfermagem ao paciente adulto gravemente enfermo com afecções respiratórias;

9.3 Assistência de enfermagem ao paciente adulto traumatizado intra-hospitalar;

9.4 Suporte Avançado de Vida no adulto.



## **DIDÁTICA:**

9.5 Assistência de Enfermagem ao paciente gravemente enfermo em Ventilação Mecânica e na prevenção de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAVM;

9.6 Assistência de Enfermagem ao paciente em choque séptico;

9.7 Assistência de enfermagem ao paciente em pós operatório de cirurgia de revascularização do miocárdio.

## **10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines CPR ECC 2020. Destaques da diretrizes da American Heart association 2020 para RCP e ACE. Dallas: American Heart Association, 2020;
- AEHLERT, B. ACLS, suporte avançado de vida em cardiologia: emergência em cardiologia. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018;
- PADILHA, G. K.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. Enfermagem em UTI: cuidado do paciente crítico. 2 ed. Barueri: Manole, 2016;
- HONORATO, L. R. .; BRAGA, A. L. de S. .; SOUZA, D. F. de .; NASSAR, P. R. B. .; AZEVEDO, S. L. de . The effectiveness of preventive nursing care in Pneumonia associated with mechanical ventilation. Research, Society and Development, [S. l.], v. 10, n. 7, p. e0610715935, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i7.15935. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/15935>. Acesso em: 2 aug. 2024;
- Barbas CSV, Ísola AM, Farias AM de C, Cavalcanti AB, Gama AMC, Duarte ACM, et al.. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte I. Rev bras ter intensiva [Internet]. 2014Apr;26(2):89-121. Available from: <https://doi.org/10.5935/0103-507X.20140017>;
- AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS. Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos. 10.ed.[S.l.:s.n.], 2018. 403p.

**O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Campo Grande, 5 de Agosto de 2024.



ELAINE CRISTINA FERNANDES BAEZ SARTI  
**Presidente da Comissão Especial**



## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

## ANEXO I

EDITAL Nº 28 - INISA/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

## TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

(Resolução nº 400, de 20 de junho de 2023, do Conselho Diretor)

| <b>GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>   |   |              |              |
|--|---|--------------|--------------|
| <b>Titulação</b><br>(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)  |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>   | Pós-Doutorado   | 10,0         |              |
|  | Doutorado   | 50,0         |              |
|  | Mestrado  | 20,0         |              |
| <b>Subtotal Grupo I - A</b> (máximo de 80,0 pontos)  |   |              |              |
| <b>Docência</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)  |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>B</b>   | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <b>stricto sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.                                   | 3,0          |              |
|  | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <b>lato sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo I - B</b> (máximo de 50,0 pontos)  |   |              |              |
| <b>Atividades Administrativas e de Representação</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>C</b>   | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.   | 15,0         |              |
|  | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.  | 3,0          |              |
|  | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.   | 5,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo I - C</b>  |   |              |              |
| <b>Total Grupo I (A + B + C)</b> (máximo 100 pontos)   |   |              |              |

**GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto)

| <b>Subgrupo</b>       | <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
|-----------------------|--|--------------|--------------|
| <b>A</b>              | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0         |              |
|                       | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.  | 10,0         |              |
|                       | Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.  | 3,0          |              |
|                       | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.  | 5,0          |              |
| <b>Total Grupo II</b> |  |              |              |





| <b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>  |   |              |              |
|---|---|--------------|--------------|
| Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)   |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>  | Produção científica qualificada <b>Qualis A1</b> , por artigo.  | 10,0         |              |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis A2</b> , por artigo.  | 6,0          |              |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis A3</b> , por artigo.  | 3,0          |              |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis A4</b> , por artigo.  | 2,0          |              |
|   | Produção científica qualificada <b>Qualis B1</b> , por artigo   | 1,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo III - A</b>   |   |              |              |
| <b>Livros e Capítulos de Livros <sup>1</sup></b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)                        |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>B</b>  | Livro publicado na área do Concurso, por livro.   | 10,0         |              |
|   | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.   | 3,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo III - B</b>   |   |              |              |
| <b>Orientações e participação em Bancas Examinadoras</b><br>(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando) |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>C</b>  | Orientação de tese de doutorado, já concluída.  | 10,0         |              |
|   | Coorientação de tese de doutorado, já concluída   | 5,0          |              |
|   | Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.  | 7,0          |              |
|   | Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída   | 3,0          |              |
|   | Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).   | 2,0          |              |
|   | Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0          |              |
|   | Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).  | 1,0          |              |
|   | Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.   | 3,0          |              |
| <b>Subtotal Grupo III - C</b>   |   |              |              |
| <b>Total Grupo III (A+B+C)</b>  |   |              |              |

(1) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora



pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.

| <b>GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b><br>(Nos últimos cinco anos) |  |              |              |
|---|--|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>  | <b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).                                       | 5,0          |              |
|   | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).  | 10,0         |              |
|   | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).   | 30,0         |              |
|   | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0          |              |
|   | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).   | 5,0          |              |
|   | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).  | 5,0          |              |
|   | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).  | 2,0          |              |
| <b>Total Grupo IV</b>   |  |              |              |



| <b>GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b>  |   |              |              |
|---|---|--------------|--------------|
| (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)   |   |              |              |
| <b>Subgrupo</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>  | Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.                          | 3,0          |              |
|   | Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.                                       | 0,3          |              |
|   | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0          |              |
|   | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.  | 1,0          |              |
|   | Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.  | 1,0          |              |
|   | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.  | 0,5          |              |
|   | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).  | 3,0          |              |
|   | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).   | 1,0          |              |
|   | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).                         | 1,0          |              |
|   | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).  | 0,5          |              |
|   | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).   | 0,5          |              |
|   | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).  | 1,0          |              |
|   | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).   | 1,0          |              |
|   | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).   | 2,0          |              |
| Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado). | 1,0   |              |              |
| Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra                              | 5,0   |              |              |



|   |     |  |
|---|-----|--|
| (comprovação com documentação da instituição).  |     |  |
| Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).          | 3,0 |  |
| Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).  | 1,0 |  |
| Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).  | 7,0 |  |
| Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).  | 0,5 |  |
| Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).  | 0,1 |  |
| Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 |  |
| <b>Total Grupo V</b>  |     |  |

| <b>GRUPO VI - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL</b><br>(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) |  |              |              |
|--|--|--------------|--------------|
| <b>Subgrupo</b>  | <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b> | <b>Total</b> |
| <b>A</b>   | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0          |              |
| <b>Total Grupo VI</b>  |  |              |              |

| <b>PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>             |  |
|--|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos)                   |  |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) |  |
| <b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b> (máximo 300 pontos)   |  |

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Professora do Magistério Superior**, em 02/08/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4993030** e o código CRC **6E5568A3**.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.021575/2024-89

SEI nº 4993030

